

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ordenador da Despesa: Aline Dal Zot Rauber

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e produtos de limpeza e produção de higiene para a composição de cestas básicas visando atender indivíduos/famílias em situação de vulnerabilidade social.

Justificativa:

Faz-se necessário, pois as famílias atendidas por essa secretaria estão em vulnerabilidade social, e necessitam desse auxílio para manter as suas necessidades básicas de sobrevivência. Esse período de crise no Brasil às famílias de baixa renda está sendo afetadas diretamente, pois vivemos uma grande instabilidade no emprego e a alta da inflação. No ano de 2019 e 2020, vivemos claramente essa questão levantada acima, com um aumento nas solicitações de benefícios eventuais, e através de visita e acompanhamento, ficou constatado essas dificuldades passadas enfrentadas pelas famílias.

A Secretaria de Assistência Social está trabalhando para garantir os mínimos sociais para as famílias acompanhadas, desta forma, a prestação dos benefícios eventuais deve ocorrer em consonância com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e tendo por base os princípios dispostos no Decreto nº 6.307 de 14 de dezembro de 2007. Assim temos a necessidades de um novo processo licitatório para atender a demanda existente na secretaria.

A quantidade a ser adquirida é para distribuição a indivíduos/famílias em situação de vulnerabilidade devido à situação de emergência, onde os nossos serviços atendem em média 290 usuários mês em busca desta concessão.

Descrição da solução como um todo:

A solução mais viável para a contratação seria a aquisição dos itens por meio de fornecimento mediante Processo Licitatório por Pregão Eletrônico, pôr se tratar de itens comuns.

Após realizada a licitação, a contratada deverá efetivar o fornecimento dos itens, conforme o prazo de entrega a ser definido neste termo de referência, e emissão da Autorização de Fornecimento (AF), seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem dos itens adquiridos.

Especificações técnicas:

Comprovação de capacidade técnica, mediante apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para desempenho de atividades compatível em característica ao objeto desta licitação.

Sendo o atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, a assinatura do representante legal deve ser reconhecida firma em cartório competente.

A empresa deverá demonstrar através de documentação pertinente que possui Licença Sanitária expedida pelo Órgão Sanitário local ou regional, em plena vigência, comprovando que a empresa possui condições higiênico-sanitárias para o fornecimento de alimentos, em consonância com as Leis Federal, Estadual e Municipal.

Local entrega:

CRAS I localizado no Bairro Sufiatti Rua: Gentil Ferronato 308;

CRAS II localizado no Bairro N^a Sra. De Lurdes Rua: João Carlos Casanova n^o156;

CREAS localizado no Centro, Rua Maranhão, n^o 259

Prazos e condições de entrega e execução:

O Contratado se compromete a fornecer as cestas básicas ao Contratante conforme descrito neste edital.

O Contratado deverá entregar semanalmente conforme quantidades especificadas na autorização de fornecimento.

Os itens deverão estar acondicionados em embalagem plástica transparente reforçada e no fechamento da embalagem lacrar de forma que não permita a entrada de insetos.

Os itens de limpeza e higiene, deverão estar embalados separadamente em embalagem plástica reforçada de modo a evitar contato direto com os produtos alimentícios.

A especificação esteja em conformidade com solicitado neste Termo de Referência.

Parcelas:

Serão retiradas semanalmente.

Responsável pelo recebimento:

Jonete (supervisora Cras I) – 3441-8567

crasxe@xanxere.sc.gov.br

Mirangela (supervisora Cras II) – 3441-8554

crasns@xanxere.sc.gov.br

Cristiane (supervisora Creas) – 3441-8547

creas@xanxere.sc.gov.br

Condições de Prazo de Pagamento:

O pagamento referente aos Serviços será efetuado conforme decreto Municipal vigente, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado.

Dotação Orçamentária:

Red: 4 Recurso Próprio

Elemento: 33.90.32.99

Obrigações da Contratada:

Fornecer as cestas básicas nas condições estipuladas, no prazo e local indicado, de acordo com as especificações do Edital, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos.

O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade e prazo de validade dos alimentos entregues, especialmente para efeito de substituição **imediate**, no caso de não atendimento ao solicitado.

Manter conforme orientação da Licitante, o controle de fornecimento.

Observar os prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta.

Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

Entregar os kits prontos e acondicionadas em saco plástico.

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Indenizar o Município por todo e qualquer dano decorrente, direta ou indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos. Avocar para si os ônus decorrentes de toda as reclamações e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegados por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra a Prefeitura Municipal.

Obrigações da Contratante:

Apresentar a Autorização de fornecimento, especificando o local de entrega;

Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;

Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;

Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa realizar a entrega dos itens contratados;

Notificar a Contratada por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades nas entregas dos produtos, fixando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para a substituição;

Observar para que durante toda validade do Contrato, oriundos deste Termo de Referência, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da Contratada, exigíveis neste Termo e demais documentos por ele orientado solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida.

Qualificação Técnica:

Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

Comprovação de capacidade técnica, mediante apresentação de atestados fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para desempenho de atividade compatível em características ao objeto desta licitação.

Critérios de avaliação das propostas:
Menor Preço.

Estimativa das quantidades a serem licitadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	KITS CESTAS BÁSICAS	2.000		

Valores referenciais de mercado:

A metodologia utilizada para a obtenção do preço de referência para a contratação foi a mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços no portal Compras.gov.br, o qual foi efetuada a busca por produtos similares ao que se pretende contratar e através dos relatórios gerados, selecionado o valor mediano dos produtos, conforme relatório em anexo.

Requisitos de Habilitação:

Habilitação Jurídica: Cópia do contrato social e alterações posteriores, ou cópia da última alteração consolidada (desde que constante o objeto social do contrato), registros na Junta comercial do estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de sociedade por ações o ato Constitutivo acompanhado da ata de Assembleia que elegeu a diretoria em exercício.

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

Habilitação Fiscal e Trabalhista: Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

Certidão negativa de débitos perante a Fazenda Nacional, relativos a tributos e contribuições federais;

Prova de regularidade para a Fazenda Estadual, relativo a ICMS, imposto sobre circulação de mercadorias;

Prova de regular situação perante a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da licitante;

Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Alvará de Licença Sanitária em vigência.

Forma e critérios de Seleção do Fornecedor:

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por lote, nos termos do art. 6º, inciso XLI, art. 17º, e art. 34º da Lei Federal 14.133/2021.

Valor Estimado:

R\$ 428.960,00 (Quatrocentos e vinte e oito mil novecentos e sessenta reais) média de preço, de acordo com orçamentos em anexo.

Prazo de Validade do Processo:

O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

Responsável por informações sobre o objeto:

Silvane Ap. A. Miglioranza

E-mail: social.compras@xanxere.sc.gov.br

Contato: (49) 3441-8545

Horário: 07:30 às 11:30

13:00 às 17:00

Data: 08 de maio de 2024.

Aline Dal Zot Rauber
Secretária de Assistência Social

Oscar Martarello
Prefeito Municipal

Mirangela Bin
Fiscal de Contrato

Jonete dos Santos
Fiscal de Contrato

Cristiane Golembieski
Fiscal de Contrato